



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.619, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“Declara de Utilidade Publica Municipal a Associação Quilombola de Santa Efigênia e adjacências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Mariana – MG declara de utilidade publica a **Associação Quilombola de Santa Efigênia**, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.611.001/0001-57.

Art. 2º. À referida entidade fica assegurada todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de outubro de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício